

**GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.**

*Companhia Aberta*

NIRE 35.300.340.833

CNPJ nº 08.764.621/0001-53

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2015**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 14 de setembro de 2015, às 14:00 horas, na sede social da GENERAL SHOPPING BRASIL S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).

**1. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Srs. Victor Poli Veronezi, Ana Beatriz Poli Veronezi, Edgard Antonio Pereira e Augusto Marques da Cruz Filho participaram por teleconferência, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

**2. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Ricardo Castro da Silva para secretariá-lo.

**3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a realização, no Brasil, de oferta pública de distribuição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente), junto a investidores institucionais, em mercado de balcão não-organizado; **(ii)** a fixação e justificativa do preço de emissão das Ações, no âmbito da Oferta; e **(iii)** a autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta.

**4. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue:

5.1 Aprovar a realização da Oferta, observado que a Oferta consistirá na distribuição pública primária, com esforços restritos de colocação, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, de 14.519.400 (quatorze milhões, quinhentas e dezenove mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia, em conformidade com a Instrução CVM 476.

5.2 Aprovar o preço de emissão por ação (“Preço por Ação”), no âmbito da Oferta, a ser fixado tendo como parâmetro a média simples das cotações de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia nos pregões realizados na BM&FBOVESPA nos últimos 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do Fato Relevante da Oferta, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), não promovendo, portanto, diluição injustificada da participação dos Acionistas da Companhia.

5.2.1 No âmbito da Oferta, a emissão das Ações pela Companhia será feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas (“Acionistas”), nos termos do Artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social. De forma a dar cumprimento ao disposto no Artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e assegurar a participação dos Acionistas na Oferta, será concedida prioridade para subscrição da totalidade das Ações a serem colocadas por meio da Oferta, na proporção da participação dos Acionistas no capital social da Companhia e conforme procedimentos que serão divulgados em fato relevante.

5.2.2 As Ações que remanescerem, após o atendimento prioritário aos Acionistas, serão alocadas aos investidores institucionais no âmbito da Oferta, nos termos da Instrução CVM 476. Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta.

5.2.3 As Ações a serem colocadas por meio da Oferta conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das S.A. e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, conforme vigentes nesta data, e participarão de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou

juros sobre capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir do encerramento da coleta de intenções de investimento.

5.3 Autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros fisicamente presentes. Foram colhidos os votos, via carta, dos Srs. Victor Poli Veronezi, Ana Beatriz Poli Veronezi, Edgard Antonio Pereira e Augusto Marques da Cruz Filho, que participaram da reunião via teleconferência, na forma do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Alessandro Poli Veronezi – Presidente; Ricardo Castro da Silva – Secretário. Conselheiros Presentes: Alessandro Poli Veronezi, Ricardo Castro da Silva e Antonio Dias Neto.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 14 de setembro de 2015.

Mesa:

---

Alessandro Poli Veronezi  
Presidente

---

Ricardo Castro da Silva  
Secretário